

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 477/72

Dispõe sobre desapropriação de um lote de terras pertencente a BENEDITO JOSÉ DA SILVA, para fins de utilidade pública e dá outras providências.

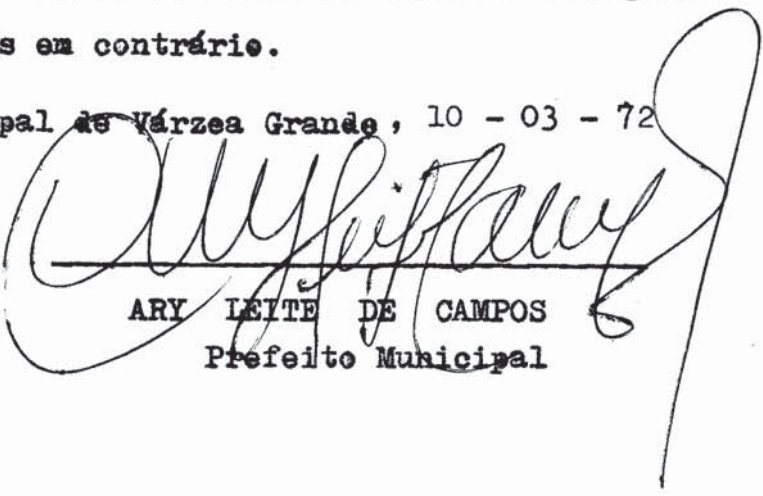
A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica desapropriada na Rua Poconé, um lote medindo 1.380 metros quadrados, pertencente a BENEDITO JOSÉ DA SILVA, - no qual se instalará o A.P.A.E.- Várzea Grande- MT.

Artº 2º- O valor do lote em apreço é de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), ocorrendo a despesas pela verba própria prevista para o presente exercício.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 10 - 03 - 72



ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal